



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM**

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 74
Decisão:	CEEMM/RN Nº 504/2018
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4458136/2018-24160504/2018
Interessado:	BRASERV PETROLEO LTDA

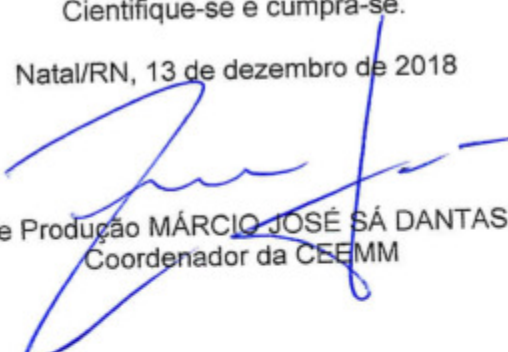
**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício ilegal - pessoa jurídica com objetivo sem registro e sem profissional - art. 59, da lei federal nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 74, realizada em **13 de dezembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Mecânico FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE, **DECIDIU**, por **Unanimidade** de votos, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4458136/2018-24160504/2018, lavrado(s) contra **BRASERV PETROLEO LTDA**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado **REVEL**. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº de Produção MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ. **Voto(s) Favorável (is):** FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE, JOSÉ NUNES FILHO e MILANO JOSÉ DE FREITAS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2018

  
Engº de Produção MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ  
Coordenador da CEEMM